



PARECER
RELATORIA ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. RELATÓRIO

Trata-se do **Projeto de Lei nº 63/2025, de autoria dos Vereadores Wandy da Costa Nogueira e Paulo Roberto de Almeida**, que institui a Política Municipal de Conscientização e Prevenção à Adultização Precoce e de Promoção da Segurança Digital para Crianças e Adolescentes no Município de Várzea Paulista, e dá outras providências.

A proposição tem por finalidade estabelecer diretrizes voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes, por meio de ações educativas, preventivas e de conscientização quanto aos riscos da exposição inadequada no ambiente digital, bem como à promoção do uso seguro, ético e responsável da internet.

Designado Relator Especial para emissão de parecer, nos termos regimentais, cabe a este Relator manifestar-se quanto ao mérito da matéria.

É o relatório.

2. VOTO

A matéria em análise reveste-se de elevado interesse público, ao tratar da proteção dos direitos de crianças e adolescentes, em consonância com o princípio da prioridade absoluta previsto no artigo 227 da Constituição Federal e com as diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Projeto de Lei propõe a instituição de política pública de caráter educativo e preventivo, sem criar estruturas administrativas, cargos ou atribuições específicas a órgãos municipais, limitando-se a estabelecer diretrizes gerais a serem implementadas pelo Poder Executivo no exercício de sua função típica de execução das leis.

Observa-se que a proposição se encontra formalmente adequada, tanto no que se refere à espécie legislativa adotada quanto à competência municipal para legislar sobre a matéria, notadamente por se tratar de tema afeto à proteção da infância e da juventude, de interesse local e passível de suplementação normativa.

No tocante ao conteúdo material, o projeto está alinhado aos preceitos constitucionais e legais que asseguram a proteção integral de crianças e adolescentes, bem como às normas federais que regem o uso da internet e a preservação da dignidade e do desenvolvimento saudável desse público.



MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA



Eventuais aspectos conceituais que demandem maior detalhamento técnico não comprometem a validade ou a constitucionalidade da proposição, podendo ser oportunamente esclarecidos em sede de regulamentação ou de aperfeiçoamento normativo futuro, sem prejuízo à sua aprovação.

Diante do exposto, este Relator manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 63/2025.

3. DECISÃO DA COMISSÃO

Ante o voto do Relator, opina-se pela regular tramitação e **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 63/2025.

Várzea Paulista, 15 de dezembro de 2025.

FABIANO SOARES DE LIMA

Relator



Câmara Municipal de Várzea Paulista
São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=A7417S4C9FT96KSZ>, ou vá até o site <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: A741-7S4C-9FT9-6KSZ



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Parecer Nº 542118/2025 ao Projeto de Lei Nº 63/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura eletrônica, acesse <https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar> e informe o código do documento - A741-7S4C-9FT9-6KSZ